



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO DO PRESENTE ESTUDO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES COORDENADOR GERAL

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a **manutenção adequada, segura e contínua da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR**, mediante o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores compatíveis com as características dos bens que compõem a frota municipal. Os veículos, máquinas e equipamentos são utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, deslocamento de equipes e usuários dos serviços públicos, atendimento das demandas da saúde, manutenção de estradas e vias municipais, execução de serviços de infraestrutura, apoio às atividades agrícolas e demais ações administrativas e operacionais.

Em razão do uso contínuo, das condições das vias urbanas e rurais, dos terrenos irregulares e das próprias características das atividades executadas, os pneus e seus componentes estão sujeitos a desgaste natural, tornando necessária sua substituição periódica, tanto de forma preventiva quanto corretiva. A utilização de pneus em condições inadequadas pode comprometer a segurança, a estabilidade e o desempenho dos veículos e equipamentos, além de ocasionar sua paralisação e prejudicar a continuidade dos serviços prestados à população.

No transporte escolar, a adequada manutenção dos pneus é especialmente relevante para garantir condições seguras de deslocamento dos estudantes da rede pública de ensino, principalmente daqueles residentes na zona rural. Da mesma forma, os veículos

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

utilizados pela área da saúde necessitam permanecer em condições adequadas de funcionamento para possibilitar o transporte e atendimento das demandas da população. A necessidade também alcança as máquinas e os equipamentos utilizados nos serviços de infraestrutura e agricultura, que operam frequentemente em estradas rurais, terrenos irregulares e condições que provocam maior desgaste dos pneus, sendo indispensável que a Administração disponha dos materiais necessários para realizar as substituições quando necessárias.

Ressalta-se, ainda, que parte da necessidade da Administração já havia sido contemplada no **Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Procedimento nº 035/2026**. Entretanto, determinados itens daquele procedimento foram declarados **fracassados**, não sendo possível efetivar sua contratação, permanecendo, portanto, a necessidade de atendimento dessas demandas.

Além disso, após a realização do referido procedimento licitatório, ocorreu a **incorporação de novos veículos à frota municipal**, ocasionando novas necessidades de pneus e componentes com medidas e especificações compatíveis com os veículos recentemente adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação visa atender tanto às **necessidades remanescentes decorrentes dos itens anteriormente fracassados**, quanto às **novas demandas resultantes da ampliação e atualização da frota municipal**, além das substituições decorrentes do desgaste normal dos pneus atualmente utilizados.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Assim, a contratação apresenta-se necessária para preservar a **segurança dos usuários e servidores, a disponibilidade da frota municipal e a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos**, atendendo ao interesse público e evitando a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos por falta de pneus, câmaras de ar e protetores.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação **não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA**, tendo em vista que o Município de Altamira do Paraná/PR ainda não possui o referido instrumento de planejamento elaborado.

Contudo, a ausência do PCA não afasta a necessidade da contratação, uma vez que a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores está diretamente relacionada à **manutenção da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais**.

A Administração Municipal reconhece a importância do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento, organização, transparência e eficiência das contratações públicas e informa que estão sendo adotadas providências para sua futura implementação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação têm por finalidade assegurar que os **pneus, câmaras de ar e protetores** fornecidos atendam às necessidades da frota municipal, observando as

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

especificações técnicas definidas pela Administração, bem como os requisitos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade aplicáveis a cada item.

I – Produtos novos: Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, reformados, remoldados, recauchutados ou que apresentem sinais de ressecamento, deformação, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua utilização, observadas as características específicas de cada item previstas no Termo de Referência.

II – Certificação e conformidade: Os produtos deverão atender às **normas técnicas, regulamentações e certificações aplicáveis à respectiva categoria**, inclusive certificação do INMETRO quando exigível e conforme estabelecido nas especificações de cada item.

III – Garantia: Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o **prazo mínimo expressamente estabelecido para cada item no Termo de Referência** e, quando não houver prazo específico, as condições de garantia previstas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

IV – Data de fabricação: Quando houver exigência de prazo máximo de fabricação, os produtos deverão atender ao período estabelecido na **especificação técnica do respectivo item**, contado até a data da entrega.

V – Especificações técnicas: Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, incluindo, conforme o item, **medidas, construção, capacidade de carga, índice de carga, índice de velocidade, quantidade de lonas (PR), tipo de banda de rodagem, aplicação, compatibilidade e demais características técnicas exigidas**.

VI – Comprovação das especificações: Quando exigido na descrição do item, a contratada deverá apresentar **catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante** que permita verificar o atendimento às características técnicas estabelecidas pela Administração.

VII – Câmaras de ar e protetores: As câmaras de ar e os protetores deverão ser compatíveis com as respectivas medidas e aplicações indicadas, fabricados em material resistente e adequado às condições de utilização, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante o uso.

VIII – Prazo e condições de entrega: A contratada deverá cumprir os prazos, locais, quantidades e demais condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, de modo a evitar prejuízos à continuidade dos serviços municipais.

IX – Substituição de produtos: Os produtos que apresentarem defeitos, danos, incompatibilidade ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo definido no Termo de Referência.

X – Sustentabilidade: A contratação deverá observar, quando aplicáveis ao objeto, práticas de sustentabilidade e de adequada gestão dos resíduos, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis e demais materiais relacionados ao fornecimento.

XI – Regularidade da contratada: A empresa contratada deverá manter, durante a contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a legislação aplicável.

Os requisitos estabelecidos buscam garantir que a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores atenda adequadamente às necessidades operacionais da frota municipal,

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

proporcionando **segurança, qualidade, durabilidade e continuidade dos serviços públicos** prestados pelo Município de Altamira do Paraná/PR.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A definição dos quantitativos de **pneus, câmaras de ar e protetores** foi realizada com base nas necessidades atuais da frota municipal, considerando o histórico de consumo, o estado de conservação dos pneus e componentes atualmente utilizados, a previsão de substituições durante o período da contratação e os levantamentos realizados pelas Secretarias Municipais demandantes.

Para o dimensionamento da presente contratação, foram consideradas também as **necessidades remanescentes do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Procedimento nº 035/2026**, no qual determinados itens restaram fracassados, não sendo possível efetivar sua contratação, permanecendo, portanto, a necessidade administrativa de aquisição desses materiais.

Além disso, após a realização do referido procedimento licitatório, ocorreu a **incorporação de novos veículos à frota municipal**, ocasionando novas demandas por pneus, câmaras de ar e itens correlatos, inclusive com medidas e especificações próprias dos veículos recentemente adquiridos. Essa circunstância tornou necessária a atualização dos quantitativos e das especificações técnicas da presente contratação.

Dessa forma, os quantitativos estimados foram definidos considerando:

- o histórico de consumo e de substituição dos itens;
- o levantamento das necessidades realizado junto às Secretarias Municipais;
- o estado atual dos pneus e componentes em utilização;
- as necessidades não atendidas em razão dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2026;
- a ampliação e atualização da frota municipal mediante a incorporação de novos veículos;
- a previsão de substituições preventivas e corretivas durante o período de vigência da contratação;
- a necessidade de atendimento de eventuais substituições emergenciais, de forma a evitar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos.

Os quantitativos possuem natureza **estimativa**, uma vez que será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades registradas.

LEVANTAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES

Secretaria Municipal de Rodoviário
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Diante das demandas levantadas pelas Secretarias Municipais, foram definidos os quantitativos constantes da tabela a seguir, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

Para demonstrar a formação dos quantitativos estimados, apresenta-se a memória de cálculo das demandas, considerando a quantidade de veículos, máquinas e equipamentos atendidos, a quantidade de pneus utilizada em cada substituição, a previsão de trocas durante o período da contratação e, quando necessária, a quantidade destinada à reserva para atendimento de situações imprevistas.

Secretaria	Item	Medida Produto	Veículos equipamentos	Qtd. por troca/uso	Trocas previstas	Cálculo da demanda	Reserva	Qtd. final
Educação e Cultura	01	Pneu 235/75 R17,5 – liso	10 ônibus	2	3	$10 \times 2 \times 3 = 60$	4	64
Educação e Cultura	02	Pneu 235/75 R17,5 – borrachudo	10 ônibus	4	3	$10 \times 4 \times 3 = 120$	8	128
Educação e Cultura	03	Pneu 90/90-19 – dianteiro	3 motocicletas	1	3	$3 \times 1 \times 3 = 9$	1	10
Educação e Cultura	04	Pneu 165/70 R14	3 veículos	4	3	$3 \times 4 \times 3 = 36$	—	36
Agricultura/Rodoviário	05	Pneu 14.9-24	1 trator	2	3	$1 \times 2 \times 3 = 6$	4	10
Agricultura/Rodoviário	06	Pneu 18.4-34	1 trator	2	3	$1 \times 2 \times 3 = 6$	4	10
Agricultura/Rodoviário	07	Pneu 12.4-24	1 trator	2	3	$1 \times 2 \times 3 = 6$	4	10
Agricultura/Rodoviário	08	Pneu 7.50-16	4 carretinhas	4	1	$4 \times 4 \times 1 = 16$	14	30
Agricultura/Rodoviário	09	Pneu 12-16.5	2 retos	2	2	$2 \times 2 \times 2 = 8$	8	16
Agricultura/Rodoviário	10	Pneu 12.5/80-18	3 máquinas	2	3	$3 \times 2 \times 3 = 18$	6	24
Agricultura/Rodoviário	11	Câmara de ar 17.5-25	2 patrôas + 3 pás carregadeiras	6 por patrôa / 4 por pá	Conforme necessidade	$(2 \times 6) + (3 \times 4) = 24$	6	30
Agricultura/Rodoviário	12	Protetor aro 25 – 430 mm	Máquinas/equipamentos	—	Conforme necessidade	Conforme necessidade	—	30
Educação e Cultura	13	Câmara 110/90-17 traseira	Motocicletas	—	Conforme necessidade	Conforme necessidade	—	10
Educação e Cultura	14	Câmara 90/90-19 – dianteira	Motocicletas	—	Conforme necessidade	Conforme necessidade	—	10
Administração	15	Pneu 175/70 R13	2 veículos	4	3	$2 \times 4 \times 3 = 24$	—	24
Saúde	16	Pneu 235/65 R16	1 ambulância	4	4	$1 \times 4 \times 4 = 16$	4	20
Administração	17	Pneu 225/60 R18	1 veículo	4	3	$1 \times 4 \times 3 = 12$	4	16

Os quantitativos acima demonstram os critérios utilizados para o dimensionamento da demanda. As unidades destinadas à reserva têm por finalidade atender substituições imprevistas decorrentes de desgaste, avarias ou outras necessidades verificadas durante a utilização da frota. Quanto às câmaras de ar e aos protetores, a substituição será realizada conforme a necessidade efetivamente constatada, não ocorrendo obrigatoriamente em conjunto com a substituição dos pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	PNEU NOVO 235/75 R17,5, RADIAL, LISO, USO MISTO, 18PR (18 LONAS), ÍNDICE DE CARGA 143/141, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12 MM. DESTINADO AO USO EM ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA IVECO. DEVENDO SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

01	FABRICANTE DO VEÍCULO. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.	64
02	PNEU NOVO 235/75 R17,5, RADIAL, BARRACHUDO, USO MISTO, 18PR (18 LONAS), ÍNDICE DE CARGA 143/141, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12 MM. DESTINADO AO USO EM ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA IVECO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.	128
03	PNEU NOVO 90/90-19, DIANTEIRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO ON/OFF ROAD (USO MISTO), ARO 19 POLEGADAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 60 (250 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO P (150 KM/H), ADMITINDO-SE ÍNDICE DE VELOCIDADE SUPERIOR, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.	10
04	PNEU NOVO 165/70 R14, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DESTINADO A VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, COM ÍNDICE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ÍNDICES SUPERIORES, DESDE QUE MANTIDA A COMPATIBILIDADE TÉCNICA. PNEU NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	36
05	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24: Pneu agrícola novo, de primeiro uso, não remanufaturado e não remoldado, em perfeito estado de conservação, sem sinais de ressecamento, deformação ou deterioração , construção diagonal, capacidade mínima de 12 PR (Ply Rating) , banda de rodagem tipo tração agrícola R-1 , tipo TL (Tubeless) , para utilização sem câmara de ar , adequado para operações de preparo do solo em terrenos irregulares, inclusive com presença de cascalho. Garantia contra defeitos de fabricação conforme legislação aplicável e condições do fabricante. As especificações deverão ser comprovadas por catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante.	10
06	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34: Pneu agrícola novo, de primeiro uso, não remanufaturado e não remoldado, em perfeito estado de conservação, sem sinais de ressecamento, deformação ou deterioração , construção diagonal, capacidade mínima de 12 PR (Ply Rating) , banda de rodagem tipo tração agrícola R-1 , tipo TL (Tubeless) , para utilização sem câmara de ar , adequado para serviços pesados de tração e preparo do solo em terrenos irregulares, inclusive com presença de cascalho. Garantia contra defeitos de fabricação conforme legislação aplicável e condições do fabricante. As especificações deverão ser comprovadas por catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante.	10
07	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24: Pneu agrícola novo, de primeiro uso, não remanufaturado e não remoldado, em perfeito estado de conservação, sem sinais de ressecamento, deformação ou deterioração , construção diagonal, capacidade mínima de 12 PR (Ply Rating) , banda de rodagem tipo tração agrícola R-1 , tipo TL (Tubeless) , para utilização sem câmara de ar , destinado a tratores agrícolas compatíveis com a medida e adequado para operações de preparo do solo em terrenos irregulares e pedregosos, inclusive com presença de cascalho, apresentando construção e resistência compatíveis com as condições de uso. Garantia contra defeitos de fabricação conforme as condições do fabricante e a legislação aplicável. As especificações deverão ser comprovadas por catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante.	10
08	PNEU 7.50-16: Pneu novo, de primeiro uso, não remanufaturado e não remoldado, em perfeito estado de conservação, sem sinais de ressecamento, deformação ou deterioração , construção diagonal, capacidade mínima de 12 PR (Ply Rating) , banda de rodagem com desenho de uso misto, destinado a veículos utilitários, caminhonetes, vans e aplicações rurais, adequada à utilização em terrenos pavimentados e não pavimentados, tipo TT (Tube Type) , para utilização com câmara de ar , destinado a veículos e equipamentos compatíveis com a medida e aplicação especificadas. Garantia contra defeitos de fabricação conforme as condições do fabricante e a legislação aplicável. As especificações deverão ser comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante.	30
09	PNEU 12-16.5: Pneu novo, de primeiro uso, não remanufaturado e não remoldado, em perfeito estado de conservação, sem sinais de ressecamento, deformação ou deterioração , construção diagonal, classificação L3 (E3/L3), capacidade mínima de 12 PR (Ply Rating) , adequado a retroescavadeiras, minicarregadeiras e tratores compactos,	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

	tipo TL (Tubeless) , para utilização sem câmara de ar. Índice de carga, pressão de inflação, aro recomendado e demais características técnicas deverão atender às especificações do fabricante para a medida ofertada, comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial. Garantia contra defeitos de fabricação conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.	16
10	PNEU 12.5/80-18: Pneu novo, de primeiro uso, não remanufaturado e não remoldado, em perfeito estado de conservação, sem sinais de ressecamento, deformação ou deterioração, construção diagonal, capacidade mínima de 12 PR (Ply Rating) , banda de rodagem tipo industrial, classificação R-4 , tipo TL (Tubeless) , para utilização sem câmara de ar, destinado ao eixo dianteiro de retroescavadeiras compatíveis com a medida especificada. Índice de carga, pressão de inflação, aro recomendado e demais características técnicas deverão atender às especificações do fabricante para a medida ofertada, comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documentação oficial. Garantia contra defeitos de fabricação conforme as condições do fabricante e a legislação aplicável.	24
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25 – Câmara de ar destinada a pneu de medida 17.5-25 , para aplicação em caminhões, máquinas e equipamentos fora de estrada, fabricada em borracha, apropriada para serviço pesado e condições severas de operação, resistente à pressão, impactos e variações de temperatura, com válvula compatível com a aplicação. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	30
12	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 – 430 MM – PROTETOR DE CÂMARA, (COLARINHO) DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM PNEUS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E/OU FORA DE ESTRADA, COMPATÍVEL COM AS MEDIDAS 17.5-25 E 20.5-25 , PARA ARO 25 , COM LARGURA APROXIMADA DE 430 MM , FABRICADO EM BORRACHA ADEQUADO PARA PROTEGER A CÂMARA DE AR CONTRA ATRITOS, CONTATO COM O ARO E POSSÍVEIS DANOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ADEQUADO PARA SERVIÇO PESADO E CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO.	30
13	CÂMARA DE AR - TRASEIRA. POSIÇÃO DA VALVULA: CENTRALIZADA. LARGURA DO PNEU COMPATIVEL DA 110/90-17 DESENVOLVIDA COM COMPOSTO DE BORRACHA.	10
14	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90-19 CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, DESTINADA A PNEU DE MOTOCICLETA NA MEDIDA 90/90-19 , FABRICADA EM BORRACHA, COM VÁLVULA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO E DIMENSÕES ADEQUADAS AO PNEU ESPECIFICADO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO PRODUTO.	10
15	PNEU NOVO 175/70 R13 , CONSTRUÇÃO RADIAL, BIDIRECIONAL, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 82 (475 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T (190 KM/H), ADMITINDO-SE ÍNDICES SUPERIORES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO. PNEU NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO APLICÁVEIS AO PRODUTO, APRESENTANDO AS IDENTIFICAÇÕES, MARCAÇÕES E CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE EXIGÍVEIS.	24
16	PNEU 235/65-16 , ÍNDICE DE CARGA 113, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE R170, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20
17	PNEU NOVO 225/60 R18 , CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA (TUBELESS), ÍNDICE DE CARGA 104 OU SUPERIOR E ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. DESTINADO À APLICAÇÃO EM VEÍCULO SUV/PICK-UP. PNEU NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOT LEGÍVEL NA LATERAL, COM INDICAÇÃO DA SEMANA E DO ANO DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS CUJA DATA DE FABRICAÇÃO SEJA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DO INMETRO APLICÁVEIS AO PRODUTO, APRESENTANDO AS IDENTIFICAÇÕES, MARCAÇÕES E CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE EXIGÍVEIS.	16

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para assegurar a manutenção da frota municipal em condições adequadas de segurança e funcionamento.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

Considerando as características do objeto e a necessidade de substituição de pneus e componentes ao longo do período de vigência, foram consideradas alternativas como a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados, a realização de aquisições isoladas conforme o surgimento das necessidades e a **aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP**.

A aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados não se mostra a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda ocorre de forma gradual e variável, conforme o desgaste dos pneus, as condições de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos e o surgimento de necessidades de substituição. A formação de estoque elevado também poderia ocasionar armazenamento desnecessário e perda de vida útil dos produtos.

Da mesma forma, a realização de contratações isoladas a cada necessidade implicaria a repetição de procedimentos administrativos e poderia dificultar o atendimento tempestivo das demandas da frota municipal.

Diante desse cenário, a solução considerada **técnica e economicamente mais adequada** consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite à Administração realizar as aquisições de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade, planejamento e racionalização do armazenamento.

Considerando que os itens possuem especificações e aplicações distintas e podem ser fornecidos de forma independente, mostra-se adequada a realização do **julgamento e adjudicação por item**, possibilitando maior participação de fornecedores e ampliação da competitividade.

Sob o aspecto econômico, o Pregão Eletrônico favorece a obtenção de propostas mais vantajosas mediante ampla competição entre os fornecedores, enquanto o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

Assim, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado**, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, conciliando segurança, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos municipais.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante **pesquisa de preços**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 37/2025, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos para cada item.

Para a formação dos preços referenciais foram consideradas fontes compatíveis com o objeto da contratação, buscando-se identificar valores praticados no mercado para o

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

fornecimento de **pneus, câmaras de ar e protetores**, de forma a estabelecer parâmetros adequados para a futura licitação.

A análise dos preços pesquisados considerou a compatibilidade entre os produtos consultados e as especificações estabelecidas pela Administração, de modo que os valores referenciais representem, de forma razoável, os preços praticados para produtos com características equivalentes às exigidas.

Com base na pesquisa de preços e nos quantitativos estimados, o valor global estimado da contratação é de R\$ 735.014,56 (setecentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Memória de cálculo: o valor estimado foi obtido mediante a multiplicação dos quantitativos previstos pelos respectivos preços unitários referenciais definidos na pesquisa de preços, sendo os cálculos, fontes consultadas e demais documentos comprobatórios integrantes da pesquisa de preços que instrui o processo administrativo.

Para definição dos preços referenciais, foi adotada a **média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item**, conforme metodologia estabelecida na pesquisa de preços e em observância ao Decreto Municipal nº 37/2025.

Os preços unitários referenciais, as fontes consultadas e as respectivas memórias de cálculo encontram-se demonstrados na **Pesquisa de Preços**, documento integrante do processo administrativo.

Dessa forma, o valor estimado servirá como parâmetro para a condução do procedimento licitatório, contribuindo para a análise da vantajosidade das propostas e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que a pesquisa de preços que fundamenta a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada sob minha responsabilidade, observadas as fontes, os critérios e a metodologia constantes dos documentos que integram o processo administrativo.

Nome: EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo / Equipe de Apoio da Licitação

Matrícula: 508905

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para futura e eventual aquisição de **pneus, câmaras de ar e protetores**, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção da frota municipal, possibilitando a substituição dos pneus e componentes conforme o desgaste e as necessidades efetivamente verificados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas **de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração**, sem obrigatoriedade de aquisição



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

integral dos quantitativos estimados, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às **especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, observando as medidas, características, aplicações, índices de carga e velocidade, capacidade, construção, quantidade de lonas, compatibilidade e demais requisitos definidos para cada item, quando aplicáveis.

Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser **novos, de primeiro uso**, apresentar condições adequadas de conservação e atender às **normas técnicas e regulamentações aplicáveis à respectiva categoria e utilização do produto**, observadas as exigências específicas estabelecidas para cada item no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, **não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica continuada**. Entretanto, a contratada deverá assegurar a garantia dos produtos fornecidos, nos prazos estabelecidos para cada item, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem **defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, observando-se os quantitativos efetivamente necessários, os locais, prazos e demais condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar **segurança, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, garantindo que a Administração disponha dos pneus, câmaras de ar e protetores necessários para manter a frota municipal em adequadas condições de funcionamento.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os **pneus, câmaras de ar e protetores** possuem características, medidas e aplicações distintas, podendo ser adquiridos e fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à adequada manutenção da frota municipal.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada a realização do **parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada produto seja disputado individualmente pelos licitantes.

A adoção do julgamento **por item** possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que eventualmente não comercializem a totalidade dos produtos previstos na contratação, contribuindo para a **ampliação da competitividade e para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração**.

Não foram identificadas razões de natureza técnica ou operacional que justifiquem o agrupamento dos itens em lotes, uma vez que o fornecimento de um item não depende do fornecimento dos demais.

Assim, conclui-se que o **parcelamento por item** é a solução mais adequada para a presente contratação, preservando a competitividade, a economicidade e a ampla participação de fornecedores, sem comprometer a execução ou o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de **pneus, câmaras de ar e protetores** necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, permitindo a substituição dos itens conforme o desgaste e a necessidade efetiva dos veículos, máquinas e equipamentos.

A contratação por meio de **Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento por item**, busca proporcionar maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, sem necessidade de formação de estoques excessivos.

Em termos de **economicidade**, pretende-se obter melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante o planejamento das aquisições, redução da necessidade de contratações emergenciais, aquisição somente dos quantitativos efetivamente necessários e seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, o Sistema de Registro de Preços permitirá maior racionalização das atividades administrativas, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos produtos durante o período de vigência da Ata e proporcionando maior eficiência às equipes responsáveis pelas compras, gestão e fiscalização.

Pretende-se, ainda, reduzir a ocorrência de paralisações de veículos, máquinas e equipamentos decorrentes da indisponibilidade de pneus e componentes adequados, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Como resultados da contratação, espera-se assegurar **maior segurança na utilização da frota, disponibilidade dos veículos e equipamentos, continuidade dos serviços públicos, planejamento das aquisições, racionalização dos recursos humanos e materiais e adequada aplicação dos recursos públicos**.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção das atividades municipais que dependem da frota, especialmente o **transporte escolar, atendimento das demandas da saúde, serviços rodoviários e de infraestrutura, apoio às atividades agrícolas e demais serviços administrativos e operacionais**.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução, formalização, gestão e fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverão ser concluídos e conferidos os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o **Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à regular instrução do processo licitatório**.

A Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as dotações correspondentes às Secretarias Municipais demandantes.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

Deverão ser formalmente designados os **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes**, com definição clara de suas atribuições, especialmente quanto ao acompanhamento das Ordens de Fornecimento, conferência dos quantitativos, especificações técnicas, condições dos produtos, prazos de entrega, garantias e demais obrigações assumidas pela contratada.

Quando necessário, os servidores designados deverão receber **orientação ou capacitação adequada** para o exercício das atividades de gestão e fiscalização, especialmente quanto às disposições da Lei nº 14.133/2021, às condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e aos procedimentos de recebimento, registro de ocorrências e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A Administração deverá disponibilizar aos responsáveis pela gestão e fiscalização os documentos e instrumentos necessários ao acompanhamento da execução, incluindo **Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Ordens de Fornecimento, propostas, registros de recebimento, checklists e demais documentos pertinentes**.

Também deverão ser providenciadas as **publicações e divulgações legalmente exigidas**, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, observados os momentos e prazos estabelecidos na legislação.

Não se identificam, para a presente contratação, necessidades de **adequações físicas, estruturais ou instalações específicas** por parte da Administração, além das providências administrativas necessárias ao regular processamento, gestão e fiscalização da contratação.

Dessa forma, as providências prévias concentram-se na adequada instrução do processo, designação e orientação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, verificação dos requisitos orçamentários aplicáveis e organização dos mecanismos de controle necessários à correta execução da futura contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foi identificada como contratação **correlata** ao objeto da presente contratação o **Pregão Eletrônico nº 26/2025**, destinado à prestação de serviços de **reparo, conserto e montagem de pneus de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, veículos leves e vans** pertencentes à frota municipal.

Embora relacionada à manutenção da frota, a referida contratação possui objeto distinto da presente aquisição de **pneus, câmaras de ar e protetores**, caracterizando-se como contratação correlata, uma vez que os serviços de reparo e montagem podem ser utilizados em conjunto com os produtos adquiridos.

Entretanto, **não foi identificada relação de interdependência** que condicione a execução da presente contratação à execução do Pregão Eletrônico nº 26/2025, podendo a aquisição dos produtos ocorrer de forma autônoma.

Dessa forma, a existência da contratação correlata não impede nem condiciona o prosseguimento do presente procedimento licitatório, servindo apenas como instrumento complementar às atividades de manutenção da frota municipal.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

A aquisição e utilização de **pneus, câmaras de ar e protetores** podem gerar impactos ambientais, especialmente ao final de sua vida útil, em razão da composição dos materiais e da necessidade de destinação ambientalmente adequada dos produtos inservíveis.

Como medida de prevenção e mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao objeto, especialmente quanto ao armazenamento temporário, coleta, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos pneus e demais materiais inservíveis.

Quando aplicável, deverá ser observada a **logística reversa**, de modo a assegurar que os pneus inservíveis recebam destinação ambientalmente adequada, evitando seu descarte em vias públicas, terrenos, cursos d'água, áreas abertas ou outros locais inadequados.

Durante a utilização dos produtos, a Administração deverá adotar práticas adequadas de conservação e manutenção da frota, incluindo inspeção periódica das condições dos pneus e controle adequado de sua utilização, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e, conseqüentemente, para a redução da geração prematura de resíduos.

Os produtos adquiridos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, contribuindo para maior durabilidade e evitando substituições prematuras decorrentes de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

Quanto aos requisitos de **baixo consumo de energia e de outros recursos**, não foram identificadas exigências específicas diretamente aplicáveis à natureza dos bens objeto da contratação, sem prejuízo da adoção de práticas sustentáveis durante sua utilização e destinação final.

Dessa forma, as medidas ambientais relacionadas à presente contratação concentram-se na **utilização adequada dos produtos, prolongamento de sua vida útil, gerenciamento dos materiais inservíveis, reciclagem, logística reversa e destinação ambientalmente adequada**, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise das necessidades da Administração Municipal e das alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, conclui-se que a contratação pretendida se mostra **necessária, tecnicamente adequada e economicamente viável** para assegurar a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Altamira do Paraná/PR.

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de **pneus, câmaras de ar e protetores**, mediante realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo menor preço por item**, possibilitando o fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas da Administração.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades atuais da frota municipal, o histórico de utilização e substituição dos produtos, as **demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Procedimento nº 035/2026**, bem como a incorporação de novos veículos à frota municipal e a previsão de substituições decorrentes do desgaste natural dos pneus e demais componentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e parcelada da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados e evitando a formação desnecessária de estoques.

Sob o aspecto econômico, a solução favorece a **ampla competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas**, especialmente em razão do julgamento por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de produtos.

A contratação contribuirá para manter os veículos, máquinas e equipamentos municipais em condições adequadas de funcionamento e segurança, reduzindo o risco de paralisações decorrentes da indisponibilidade dos materiais e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é **adequada e suficiente para o atendimento da necessidade identificada**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

14- JUSTIFICATIVA DE ANALISE DE RISCOS.

ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR.

PROBABILIDADE/IMPACTOS

Baixo	Risco 1: Aquisição de pneus, câmaras e protetor com especificações inadequadas para os veículos da frota.
Médio	Risco 2: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores com qualidade inferior ou fora dos padrões exigidos.
Alto	Risco 3: Atraso na entrega dos pneus, câmaras e protetor, comprometendo a manutenção e o funcionamento da frota municipal.

Risco 1 : Aquisição de pneus, câmaras e protetor com especificações inadequadas para os veículos da frota.

Probabilidade/Impactos: Baixa

Mitigação: Elaborar Termo de Referência detalhado contendo todas as especificações técnicas dos pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo medidas, índices de carga, tipo de aplicação, compatibilidade e demais características pertinentes a cada item.

Agentes responsáveis: Secretarias requisitantes e setor de compras/licitações.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

Risco 2: Fornecimento de pneus, câmaras e protetor com qualidade inferior ou fora dos padrões exigidos.

Probabilidade/Impactos: Media

Mitigação: Estabelecer critérios técnicos mínimos no edital, exigir o atendimento às normas técnicas, regulamentações e certificações aplicáveis à respectiva categoria do produto, quando exigíveis, e realizar conferência e inspeção dos produtos no momento da entrega, verificando sua conformidade com as especificações contratadas.

Agentes responsáveis: Setor de compras/licitações e fiscais.

Risco 3: Atraso na entrega dos pneus, câmaras e protetor, comprometendo a manutenção e o funcionamento da frota municipal.

Probabilidade/Impactos: Alta.

Mitigação: Estabelecer prazos claros de entrega no edital e contrato, prever penalidades em caso de atraso e priorizar a contratação por meio de sistema de registro de preços, garantindo maior agilidade no fornecimento conforme a demanda.

Agentes responsáveis: Empresa contratada, com fiscalização da secretaria requisitante e do setor responsável pela gestão do contrato.

Utilização do Mapa de Risco

1. **Avaliação Contínua:** Utilize este mapa para revisar regularmente a situação e ajustar as estratégias de mitigação conforme necessário.
2. **Comunicação:** Compartilhe este mapa com todas as partes interessadas para garantir que todos estejam cientes dos riscos e das medidas adotadas.
3. **Ação:** Concentre-se nos riscos classificados como “Alto” e “Médio” para desenvolver planos de ação mais detalhados e garantir que as medidas de mitigação sejam eficazes

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES**, **Coordenador Geral** do Município de Altamira do Paraná – PR, no uso de minhas atribuições, **declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR.

Declaro, ainda, que a contratação se mostra **adequada, necessária e alinhada ao interesse público**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e com os regulamentos municipais aplicáveis, motivo pelo qual **dou ciência e anuência**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à realização do procedimento licitatório.

Altamira do Paraná – PR, 22 de outubro de 2026.

Francisco Moreira
de Meireles -
532.905.939-91

Assinado de forma digital por
Francisco Moreira de Meireles -
532.905.939-91
Dados: 2026.10.22 15:49:51
+03'00'

FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES
COORDENADOR GERAL